

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 21.

Portaria nº 1.103, publicada no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 20.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade América de Educação Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade América, a ser instalada no município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201208782		
PARECER CNE/CES Nº: 355/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/9/2015

I – RELATÓRIO

1. Introdução

O presente processo trata do Credenciamento da Faculdade América, juntamente com a autorização para funcionamento dos cursos superiores de graduação em Engenharia Civil, bacharelado, e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, a ser instalada na Rodovia Cachoeira X Alegre, BR 482, Km 5, bairro Morro Grande, no município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade América de Educação Ltda., com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais.

2. Histórico

A Faculdade América é mantida pela Sociedade América de Educação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.408.344/0001-13, com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, que solicitou o credenciamento de sua mantida juntamente com a autorização para funcionamento dos cursos superiores de graduação em Engenharia Civil, bacharelado (código: 1190236; processo: 201209537), e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (código: 102801; processo: 201209297).

3. Mérito

A instituição foi avaliada no período de 3 a 6 de agosto de 2014, sob o nº do relatório 102.800, tendo recebido o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três), nas seguintes dimensões:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Institucional	3,0
2 – Corpo Social	3,0
3 – Instalações Físicas	3,0
Conceito Institucional	3

De acordo com o relatório da comissão de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a Faculdade América apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

Passo a transcrever, na íntegra, o Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a fim de contextualizar a situação da IES:

[...]

Segue o relato da Comissão de Avaliação:

Organização Institucional

A análise do PDI, dos documentos apresentados, inclusive da nova previsão de receitas e despesas, as informações obtidas das reuniões realizadas com a direção, coordenação de cursos e corpo docente apontam algumas incongruências, que se destacam: ausência de previsão de despesas para execução de propostas do PDI, sobreposição e ausência de funções e atribuições entre núcleos (Núcleo de apoio pedagógico, núcleo de assessoria pedagógica, núcleo de apoio psicopedagógico), atas e documentos da IES assinadas pelo "diretor executivo" que não está previsto no Regimento Interno. Os órgãos colegiados e suas funções (Conselho de Administração, Conselho de Graduação e Colegiados de Cursos) e o órgão executivo (Comissão Própria de Avaliação e suas funções), mencionados no PDI e Regimento Interno não estão previstos no organograma da IES (pág. 72 do PDI)..

O regulamento do núcleo de apoio pedagógico (NAP) menciona em seu art.4º, o representante do núcleo de apoio psicopedagógico, como membro integrante do NAP. Entretanto, a IES não apresentou o regulamento de funcionamento do núcleo de apoio psicopedagógico e também o profissional qualificado para executar as ações propostas no PDI. O De acordo com o regulamento apresentado, o núcleo de apoio pedagógico (NAP) tem como principal atribuição e objetivos, a o, "capacitação do corpo docente e o desenvolvimento de metodologias inovadoras" (art. 1º). A IES destaca e menciona de modo estratégico nas páginas 39 e 46 a 47 do PDI, o eixo estruturante 3, que trata do incentivo à pesquisa científica e criação de políticas que estimulem a publicação nas diversas áreas e o plano de ação para o período 2013-2017. Entretanto, a função pesquisa, nos termos que estão estabelecidos como meta e plano de ação no PDI, não está mencionado nas funções e atribuições dos órgãos executivos e dos colegiados, conforme Regimento Interno.

Embora a IES estabeleça em seu Regimento Interno a representação de professores e estudantes nos órgãos colegiados, a IES não apresentou as regras e regulamentos de acesso destes representantes aos respectivos órgãos. A direção encaminhou à comissão de avaliação uma nova previsão de receita e despesa diferente do PDI .A IES em seu PDI apresenta a receita anual para o período de 2013-2017 na ordem de R\$ 128.000,00, R\$ 256.000,00, R\$ 384.000,00, R\$ 473.000,00 e R\$ 560.000,00, respectivamente, tendo como fonte, exclusiva, as mensalidades. A estimativa de receita anual para o mesmo período apresentado na visita in locoteve um aumento médio de cerca de 30%, sendo a única fonte da receita, as mensalidades, no valor de R\$ 920,00 ao mês, referentes aos 2 cursos a serem ofertados. A estimativa de receitas fornecida na visita não prevê a taxa de inadimplência dos alunos, desconto nas mensalidades e outras políticas, conforme previsto no PDI. A despesa anual para o mesmo período informado no PDI é de R\$ 116.122,94, R\$ 174.441,43, R\$ 144.920,25, R\$ 169.155,85 e R\$ 193.287,87, respectivamente, sendo o informado na verificação in loco, os valores de R\$ 94.012,66, R\$ 127.973,13, R\$ 166.807,60, R\$ 199.726,07 e R\$ 232.644,54 respectivamente. No detalhamento dos itens de despesas anuais apresentados pela direção, não foram mencionados a contratação de profissional especializado para os núcleos, investimentos em projetos de extensão, capacitação de professores, pesquisa científica, Orientação de TCC/Estágio, durante o período de vigência do PDI. Embora estas ações e políticas marquem o perfil da

IES, conforme o PDI, e também sejam metas a serem atingidas pela IES, não existe alocação de recursos financeiros para a implementação destas ações, comprometendo a implementação de parte do PDI. Na análise da documentação e na reunião realizada com a CPA foi constatado que a IES planeja executar um projeto de auto-avaliação que atenda suficientemente o que está disposto na Lei 10.861/04.

Corpo Social

Quanto à capacitação, o PDI prevê “Via lenta de capacitação”, através de bolsas, e “Processo contínuo de reciclagem”, através de cursos de atualização, participação em congressos e seminários etc. Para tanto, há previsão de firmção de convênios que oferecem pós-graduação Strictu-sensu, utilização do Programa de Incentivo à Participação em Eventos e realização de treinamento, fóruns, simpósios etc. Assim, o PDI apresenta proposta de política de capacitação e de acompanhamento docente, com abrangência e condições suficientes de implementação.

O Plano de Carreira Docente, protocolizado na STRE-ES, apresenta critérios de admissão, de classificação dos cargos, de progressão e de regime de trabalho e remuneração suficientemente definidos. Conforme o plano, as categorias do Corpo Docente serão constituídas de: professores titulares, professores adjuntos, professores assistentes e professores auxiliares. O plano ainda estabelece os seguintes regimes de trabalho: tempo horista, tempo parcial e tempo integral. Na visita in loco, foram apresentados os termos de compromisso dos professores, mas esses documentos não informam o regime de trabalho, o que compromete a participação docente prevista do PDI.

Nos eixos estruturantes, o PDI apresenta o incentivo à pesquisa científica e criação de políticas para estímulo à publicação. Para tanto, prevê estabelecimento de convênios com entidades fomentadoras de pesquisa, implantação de um Banco de Projetos, treinamento para qualificação docente na realização de pesquisas científicas e estabelecimento de estratégias para participação nos editais de instituições fomentadoras de pesquisa. Assim, há previsão de política que estimule suficientemente a produção científica.

A IES já conta com Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo, protocolizado na SRTE-ES, que estabelece a composição do quadro, as formas de ingresso, o regime de trabalho e as formas de incentivo à qualificação, itens que estão, também, previstos no PDI. A implantação do sistema de progressão está prevista, mas ainda sem definição de critérios. A seleção dos funcionários se dará pela análise do currículo e entrevista. O plano de carreira estabelece que haverá concessão de uma bolsa parcial de 50% nos cursos superiores oferecidos pela IES. Assim, entende-se que há uma proposta de corpo técnico-administrativo com suficiente formação e suficientes condições para o exercício de suas funções.

O PDI estabelece que o controle acadêmico será realizado pela Secretaria Geral. Na visita in loco foi apresentado o Sistema Webgiz, o qual já é utilizado em outra IES da rede Faculdade América. Esse sistema garante adequado registro e controle de informações dos alunos e das disciplinas, como notas e faltas, através de uma plataforma virtual a que o corpo discente pode ter acesso de qualquer lugar via internet. A secretária geral atuará nas 2 IES.

De acordo com o PDI, o acesso aos cursos da IES ocorrerá através do Vestibular, de transferências e da apresentação de diploma de graduação. A faculdade atuará com o Fies e o Prouni. O PDI ainda prevê descontos nas mensalidades para monitores, funcionários e parentes. Haverá, também, o Programa Intensivo de Nivelamento (PIN) e o Programa de Correção de Deficiências (PCD),

que atenderá a demanda de alunos com deficiência em conteúdos específicos, e o Atendimento Psico-pedagógico. Essas ações, porém, não estão previstas na estimativa de despesas apresentada. O PDI também estabelece o atendimento a alunos com necessidades especiais. Em 2013, foi criado o Núcleo de Acessibilidade na IES. Na visita in loco foram apresentadas as máquinas de escrita braille e calculadora para deficientes auditivos, além de banheiros adaptados para alunos com mobilidade reduzida, rampas de acesso e vaga para cadeirantes no estacionamento. Dessa forma, a IES demonstra suficiente capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural, bem como a iniciação científica.

Instalações Físicas

A Fac. América apresentou um endereço, onde funciona no mesmo prédio, outra IES, a FACCACI. Essas 2 IES funcionarão no mesmo endereço e irão compartilhar a maioria dos espaços físicos, como: biblioteca, secretaria, tesouraria, sala dos prof., sala da diretoria e coordenações, núcleos, serviços de apoio, auditório, cantina, banheiros, vivência, xerografia, estacionamento, entre outros. No período matutino, salas de aula exclusivas para a Fac. América, no período noturno, haverá distribuições de salas de aulas entre as 2 IES. O imóvel tem 2 andares, não tem elevador, tem escadas e rampas. A rampa de acesso do 1º para o 2º andar está inacabada. Os ambientes têm ar cond., ventilador de teto, são bem iluminados e com janelas. Há 1 secretaria, 1 tesouraria, 1 sala para a direção, 1 sala para os prof., 1 sala para os coord. de curso, 1 sala para a direção acadêmica, não há sala individual para prof. de TI e não há sala para atendimento de alunos. Há no total 17 salas de aulas, 8 delas são ocupadas pela FACCACI. As salas de aulas têm 80m², com 60 carteiras cada. O ar condicionado, quando em funcionamento, tem um elevado nível de ruído, dificultando o entendimento da fala. No PDI consta um total de 19 salas de aula, na avaliação in loco verificou-se a existência de apenas 17 salas. No contrato de COMODATO, consta que a Fac. América tem o direito de uso de 14 salas de aula do imóvel. Como ficam disponíveis apenas 9 salas de aula, esse número diverge daquele que consta no contrato de COMODATO. Há 1 auditório de 280m², com 230 lugares. Ao lado do auditório há apenas um pequeno espaço de recepção, não existe uma sala de recepção do auditório de 64m² como consta no PDI. Há no total 4 banheiros de uso coletivo, 2 masc. e 2 fem., 2 banheiros reservados para os prof. e diretor, 1 masc. e 1 fem. e 2 reservados para o corpo adm., 1 masc. e 1 fem. Na avaliação in loco, verificou-se que no 2º andar, não tem banheiro. Consta no PDI a existência de banheiros nesse andar. Há uma área de conviv. ext. de 15000m², com poucas árvores, e alguns bancos espalhados. Estacionam. arborizado de 15000m², área reservada para prof., func. e para pessoas com necessidades especiais. Cantina e sala de xerografia. A Biblioteca atualmente tem uma área de 160m², sendo que 80m² encontra-se sem utilização. A biblioteca tem 10 mesas com 4 cadeiras cada, 2 microcomp., 32 escaninhos, não tem sala de estudo individual e de grupo, bem como área de administração e de processamento técnico e de sala de projeção. Além dos livros, têm assinaturas de 4 jornais, periódicos científicos, revistas especializadas e a assinatura de uma revista (Veja). A IES utiliza o sistema da Empresa AIX - ERP AIX, que permite o control integrado das áreas acadêmica, adm., contábil e financeira e gerencia o acervo, empréstimos e devoluções. Usuários podem fazer reservas, renovações, pesquisa do acervo e de sites especializados, entre outros. Para pessoas com necessidades especiais, há o instrumento de cálculo “ábaco”; o software ProDeaf de tradução de texto e voz na língua portuguesa para Libras, o “Reglete”, que permite a pessoa com deficiência visual escrever pontos em relevo; calculadora

com voz; lupas para deficientes visuais e máquina de escrever em Braille. Há previsão de expansão da área física da biblioteca para mais 80m². De acordo com os recursos orçamentários, a IES deverá adquirir novos livros, obras de ref., periódicos e multimeios. Conforme consta no regulamento interno da biblioteca, esta deve suprir os programas de ensino dos cursos, com prioridade para aquisição de bibliografia básica e complementar, de livros e obras de ref., e assinaturas de periódicos conforme solicitação dos docentes. Há 1 sala de CPD, 1 Laboratório de Informática com 30 computadores, que são insuficientes para suprir a demanda de alunos, assinatura da Microsoft Action Pack, softwares DOSVOX e ProDeaf para pessoas com necessidades especiais. Consta no PDI a previsão do ingresso de 200 novos alunos por ano.

O requisito legal e normativo foi atendido.

Destaque-se que esta Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

Cursos relacionados

Os processos de autorização dos cursos, pleiteados para serem ministrados pela FACULDADE AMÉRICA, já se encontram em fase final de análise, tendo obtido os seguintes resultados:

Curso/ Grau/ Nº do processo	Período de realização da avaliação in loco	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Engenharia Civil, bacharelado, 201208782	09 a 12/02/2014	Conceito: 3,3	Conceito: 3,6	Conceito: 3,2	Conceito: 3
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, 201209297	25 a 28/05/2014	Conceito: 3,2	Conceito: 3,8	Conceito: 3,0	Conceito: 3

Sobre os cursos submetidos à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:

Engenharia Civil, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que o Despacho Saneador, após análises documental, de PPC e atendimento à diligência, obteve resultado “satisfatório”.

A avaliação in loco, de código nº 102802, conforme o relatório anexo ao processo, resultou nos seguintes conceitos: 3.3, correspondente a organização Didático-Pedagógica; 3.6, para o Corpo Docente; e 3.2 para Instalações Físicas, o que permitiu conferir ao curso o Conceito de Curso 03.

Segue o relato da Comissão:

Organização Didático-Pedagógica

O PPC contempla muito bem a contextualização local e regional da IES e do curso, abordando aspectos socioeconômicos da região onde está inserida a IES, mas faz referência muito superficial sobre a oferta e procura de vagas para o curso de Engenharia Civil na cidade e região.

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas de maneira suficiente, apesar de a instituição apresentar documentos regulatórios sobre as atividades de pesquisa e extensão, estas ações

ainda não são desenvolvidas, pois a Faculdade encontra-se em processo de reconhecimento.

Os objetivos do curso estão definidos de maneira suficiente no PPC, atendendo aos princípios elencados nas diretrizes nacionais.

O perfil profissional proposto expressa de maneira suficiente as competências e habilidades do egresso previstas como objetivo da formação do engenheiro, nos termos da Resolução CNE/CES 11, de 11/03/2002 e a 02/2007, assim como o perfil do egresso e mostram coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais e se apresenta como um perfil generalista para atuar nas diversas áreas da Engenharia Civil.

A estrutura curricular contempla de maneira suficiente e está estruturada de forma a atingir o perfil proposto para o egresso. Há equilíbrio entre as diversas áreas da Engenharia Civil, coerente com a proposta de formação de Engenheiro generalista.

Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Há incoerências entre conteúdo proposto e carga horária de algumas disciplinas, assuntos que aparecem de forma repetida em ementas de mais de uma disciplina e bibliografia básica inadequada em algumas disciplinas e pouco uso de ferramentas computacionais na solução de problemas de engenharia. Na reunião com o NDE foram apontados alguns pontos que merecem reflexão, e os mesmos se comprometeram a estudá-los.

As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista para atingir o perfil do egresso.

O estágio curricular supervisionado foi institucionalizado de maneira suficiente, com 233 horas de duração, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

As atividades complementares estão dimensionadas de maneira suficiente, incluem palestras, leituras, atividades culturais, cursos de extensão, exposições, feiras, fóruns de discussão, conferências, workshops e visitas ligadas à área de abrangência do curso e estão concentradas em 3 disciplinas de aproximadamente 67 horas cada oferecidas no sexto, sétimo e oitavo semestres, totalizando 200 horas de atividades.

O Trabalho de Conclusão de Curso atende de maneira suficiente a proposta do curso. Tem regulamento próprio e está inserido na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso” oferecida no décimo semestre com 233 horas de atividades.

O apoio ao discente previsto no PDI contempla muito bem as eventuais necessidades do corpo discente, com programa de monitoria, programa de incentivo à participação em eventos, conselho discente, programa de nivelamento, simpósio de boas vindas, assessoria pedagógica e programa de mobilidade acadêmica.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão previstas de maneira suficiente, mas impossível de verificação no momento, pois a Instituição ainda não oferece nenhum curso por estar em processo de credenciamento.

As tecnologias de informação e comunicação previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto do curso.

A metodologia de avaliação implantada nos processos de ensino-aprendizagem atende de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

O número de vagas solicitadas atende de maneira suficiente a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Corpo Docente

A partir da verificação dos documentos apresentados para a comissão do MEC e das reuniões com o corpo docente tem-se a seguinte análise global;

Não foi apresentada à comissão uma portaria de nomeação dos membros do NDE. Verificou-se que este conselho não participou da formulação da grade curricular do curso, tendo participado apenas da discussão sobre uma grade curricular proposta e de ementas e bibliografia.

O coordenador de curso é formado em Engenharia Civil em 1987, tem mestrado em engenharia civil e desenvolveu muitas atividades na área, como profissional, mas possui pouca experiência na área de ensino e de coordenação de curso, e não foi demonstrado envolvimento na formação do curso, bem como atuação junto ao NDE e docentes do curso.

Sobre a experiência do coordenador do curso verifica-se que a soma da experiência profissional como engenheiro mais a da experiência de ensino equivale aos 10 anos, apesar de não ter experiência em coordenação de curso. Foi demonstrado por documentos que a contratação do Coordenador do curso será por tempo integral, e se for dedicado 20 horas semanais à coordenação do curso a relação número de vagas por horas semanais é igual a 5.

Dos 14 professores apresentados 1 é doutor e 10 são mestres e 3 são especialistas, resultando que 79% do corpo docente com pós-graduação com stricto sensu. E, como apenas 1 professor é doutor a percentual de doutores é igual a 7%.

Dos 14 professores 3 serão contratados em regime integral e os demais em regime parcial, o que denota que 100% dos professores serão contratados em regime parcial ou integral. Do corpo docente do ciclo básico 5 professores são licenciados e entre os demais 67%, tem experiência profissional de no mínimo 2 anos. No que se refere a experiência no magistério, 12 professores tem no mínimo 3 anos de experiência de ensino, o que resulta em 86%.

O colegiado do curso será implantado quando do funcionamento do curso, e de acordo com o projeto do curso, será composto pelo coordenador do curso de engenharia civil, que o presidirá, pelos docentes do curso e um representante discente.

No que se refere a produção científica, dos 14 docentes apenas 1 possui mais do que 3 publicações, 9 deles não tem nenhuma publicação.

Instalações Físicas

A Faculdade América, que pretende iniciar o curso de engenharia civil na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, irá utilizar as instalações da FACCACI - Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (<http://www.faccaci.edu.br>). A FACCACI é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pela Fundação Educacional Vale do Itapemirim. Está sediada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Região Sul do Espírito Santo, a 135 km de Vitória, capital do Estado; as suas dependências são novas e tem uma área construída total estimada em 3.000 m². O estado de conservação da edificação é muito bom e localiza-se numa rodovia, em região com vocação universitária (a cerca de 4 km da área urbana), de fácil acesso, principalmente para estudantes oriundos de outras localidades. A região urbana de Cachoeiro, que cresceu desordenadamente não oferece condições para implantação de um centro universitário.

A Faculdade América, com nome empresarial de SOCIEDADE AMÉRICA DE EDUCAÇÃO LTDA está registrada na cidade de Cachoeiro como filial da mesma empresa, porém com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, distante em torno de 180 km de Cachoeiro do Itapemirim (por estradas). O acordo

entre a Faculdade América e a FACCACI para uso das suas instalações é de COMODATO, com prazo de 10 anos, registrado no cartório Braga – 3º ofício, em Cachoeira do Itapemirim em 01 de novembro de 2011. A partir das instalações da FACCACI, local onde pretende instalar curso de engenharia civil a comissão faz as seguintes considerações:

Para os professores que serão contratados em tempo integral na faculdade não oferece gabinete individual de trabalho.

A sala dos professores é bem arejada possuindo mobiliário adequado e com banheiros privativos (separado dos alunos), possui boa infraestrutura, mas não possui salas para atendimento individual ou em grupo.

O espaço da coordenação do curso será compartilhado com outros cursos em andamento e que venham a ser oferecidos, não havendo salas para atendimento individual ou em grupo de discentes e docentes.

As salas de aulas são amplas com boa iluminação e ventilação, mas não possuem equipamentos didáticos instalados (data show) para o uso de um professor, sendo que para sua utilização o docente deve fazer a reserva do equipamento junto ao setor competente.

Dispõe de uma sala como laboratório de informática, com acesso a internet e com capacidade para atender 25 alunos por turno, para atender todos os cursos em andamento. Essa situação compromete o uso de computadores pelos alunos em geral, quando a sala está sendo ocupada por algum docente ministrando aula.

O laboratório para as disciplinas de física e química do ciclo básico estão preparados, mas não montados efetivamente para uso, utilizando o mesmo espaço físico de forma compartilhada. A quantidade de equipamentos de física e química deixa a desejar e não há chuveiro e lava-olhos para situações emergenciais. Os equipamentos de topografia são em número insuficiente para o desenvolvimento das aulas práticas. O espaço destinado às aulas práticas de materiais de construção e mecânica dos solos não é adequado, necessita de baias para armazenar cimento, areia, pedra, solos e local para cura de concreto, tanque para lavagem de materiais, necessita também de câmara úmida, equipamentos para transporte de resíduos e materiais no laboratório.

A biblioteca dispõe de quantidades de livros do ciclo básico e de bibliografia complementar de acordo com as recomendações do MEC, todos os livros estão com o carimbo da “Faculdade América” nos lados. Possui acesso aos periódicos da engenharia civil, por meio digital e alguns de modo impresso.

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Secretaria e a IES não impugnam o Relatório de Avaliação.

O Conselho Federal manifestou-se de forma favorável à autorização do curso.

Arquitetura e Urbanismo, bacharelado

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que o Despacho Saneador, após análises documental, de PPC e diligência, obteve resultado “satisfatório”.

A avaliação in loco, de código nº 102801, conforme o relatório anexo ao processo, resultou nos seguintes conceitos: 3.2, correspondente a organização Didático-Pedagógica; para o Corpo Docente 3.8, e 3 para Instalações Físicas, o que permitiu conferir ao curso o Conceito de Curso 3.

Segue o relato da Comissão:

Organização Didático-Pedagógica

Em relação ao Contexto educacional foi avaliado como suficiente, contemplando as demandas efetivas de natureza econômica e social da região, que caracteriza um potencial para criação de curso de Arquitetura e Urbanismo. Com relação às Políticas institucionais de ensino no âmbito do curso, foram observadas propostas de parceria com as Fundações Rotary e Santander, e Programas Nuffic (em parceria com o governo holandês) e Ciência sem Fronteiras, visando intercâmbio de alunos com o exterior. Quanto aos objetivos do curso, apresentam suficiente coerência em relação ao perfil profissional do egresso e conteúdos curriculares, com disciplinas de fundamentação, profissionais, de conclusão, mais atividades complementares e estágio supervisionado. Quanto ao perfil profissional do egresso, foi avaliado como suficiente, pois situa a questão da interdisciplinariedade como quesito para a formação na atualidade, assim como os novos desafios profissionais do século XXI, como o trabalho em equipes multidisciplinares e a consideração efetiva no projeto das questões ambientais.

No que se refere a estrutura curricular e conteúdos curriculares, estes foram avaliados como suficientes, com uma matriz curricular organizada em 61 disciplinas obrigatórias, 3 optativas, distribuídas em 280 h/a em disciplinas de fundamentação, 3420 h/a em disc. profissionais, 260 h/a em disc. de conclusão, mais 180 h/a em atividades complementares e 260 h/a em estágio supervisionado, totalizando 4.400 h/a.

A metodologia implantada foi considerada como suficiente, abrangendo disciplinas teóricas, práticas e preocupações com estratégias ativas de aprendizagem. O estágio curricular supervisionado foi avaliado como insuficiente, pois não existe regulamento próprio, nem maior descrição das atividades do mesmo no PPC. As atividades complementares no que se refere a carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento foram consideradas como muito bem propostas, apresentando descrição das mesmas, tipos, c/h de validação, modelos e conteúdos de relatórios.

A suficiência também foi avaliada nas situações de trabalho de conclusão de curso (TCC), pois o mesmo está estruturado em 2 disciplinas (TFGI e TFGII), na 9ª e 10ª fases respectivamente, englobando o desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo, com embasamento conceitual, urbanístico realizado no TFGI.

Quanto apoio ao discente, este foi considerado como suficiente, pois cita atividades como nivelamento, assessoria pedagógica, entre outras. A mesma suficiência foi avaliada em relação as tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem, identificando propostas tecnológicas atuais para melhoria do processo ensino-aprendizagem entre professor e estudantes. No que se refere ao número de vagas, as 100 vagas anuais pretendidas são consideradas como uma situação de suficiência em relação a infraestrutura existente, tanto física como humana, principalmente no que se refere aos 2 anos iniciais do curso.

As ações decorrentes dos processos de avaliação do curso foram consideradas como suficientes, pois existem mecanismos na IES visando coletar, analisar, avaliar as aspirações dos estudantes, visando implementação de melhorias desejadas.

Os processos de ensino-aprendizagem foram considerados como suficientes, pois são descritos os tipos de avaliação, patamar mínimo para aprovação, assim como a importância da aferição da capacidade de aprendizagem em cada disciplina e fase a fase.

Corpo Docente

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade América foi instituído através da Ata de designação e seu Termo de posse pelo diretor da IES, professor Thales Reis Hannas, em 03/08/2012, coordenado pelo professor Paulo César Mendes Glória e é integrado pelos professores Agnes Leite Thompson Dantas Ferreira, Ingrid Herzog Holz, Luis Salvador Poldi Guimarães, Douglas Cerqueira Gonçalves e Thales Reis Hannas, realizando, ordinariamente, 4 reuniões anuais. Atas de reunião foram apresentadas e indicam a suficiente representatividade do mesmo nas decisões acadêmicas. Dos integrantes, 4 são arquitetos e urbanistas e 2 engenheiros civis; possuem titulação acadêmica em programas de pós-graduação lato ou strictu senso, sendo 4 com proposta de contrato em regime de tempo integral, 2 em tempo parcial. O curso é de natureza presencial.

O coordenador do curso, no uso de suas atribuições, organizou o quadro de horários e disciplinas e a distribuição das mesmas entre os docentes e resolve pendências relativas ao curso.

Tem experiência de mais de 5 anos em ensino superior, em regime de tempo integral, tendo atuado por 1 ano como Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (ES) e 3 anos como Embaixador de Estudos na Holanda (Representante para assuntos educacionais da Nuffic Education Support Office). Seu regime de trabalho previsto/implantado é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 5,26.

O corpo docente previsto para os dois anos iniciais é formado por 12 professores, sendo 1 doutor (8%), 7 mestres (58%) e 4 especialistas (33%).

O regime de trabalho proposto dos professores contempla 4 professores em tempo integral (33%), 7 professores em tempo parcial (58%) e 1 professor horista (7%). O Diretor da IES FACULDADE AMERICA, Professor Thales Reis Hannas apresentou Termo de Compromisso de Contratação dos docentes.

O curso tem 9 professores com experiência em magistério superior maior que 3 anos (75%) e 3 professores (25%) com menos de 3 anos.

Consta do estatuto e regimento da IES, a existência de Conselhos constituídos pelo corpo docente dos cursos (no Capítulo II, Seção IV do Regimento Interno da Faculdade América que prevê no Artigo 26). O Colegiado de Curso é constituído pelo Coordenador de Curso, pelo Corpo Docente do curso e por um representante do Corpo Docente. O Artigo 27 do mesmo documento traz as competências do Colegiado de Curso: deliberar sobre os programas e planos de ensino das disciplinas, emitir parecer sobre os projetos acadêmicos que lhes forem apresentados, propor criação de disciplinas e modificação de conteúdos programáticos, opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente, aprovar o plano e o calendário anual de atividades do Curso. Estão previstas 3 reuniões semestrais do Colegiado do Curso de Arquitetura objetivando acompanhar o desenvolvimento do curso.

Quanto à produção científica do corpo docente, é constatado que 33% dos professores têm produção (artigos em periódicos e/ou anais e resumos de artigos) entre 1 e 4, nos últimos 3 anos.

Instalações Físicas

O curso não possui gabinete para a coordenação; apenas uma sala compartilhada com outros 3 coordenadores da Faculdade América e da FACCACI. Possui sala coletiva de professores, com mesas de reuniões e ambiente de estar (com poltronas). As salas de aulas teóricas comportam cerca de 60 alunos cada, em geral com 4 ventiladores de teto cada uma e algumas com ar condicionado. Existem 2 salas

como Ateliês de Projeto de Arquitetura e Urbanismo: uma equipada com 25 pranchetas reclináveis (0,8 x 1 m) e outra com 50 mesas planas (0,8 x 1m) para atividades de projeto (esta última não comporta 50 estudantes, no máximo 40 em atividades).

Dos laboratórios, identificou-se que o Laboratório de Modelos e Maquetes tem dimensão adequada, porém com poucas bancadas de trabalho e mesas; os materiais/equipamentos são suficientes; o Laboratório de Conforto Ambiental usa espaço compartilhado do Lab. de Materiais e Tecnologia da Construção, com um mini heliodon de mesa e instrumentos do tipo luxímetros, termômetros, medidor de nível de pressão sonora, instrumentos estes em variedade suficiente para o período inicial do curso; o Laboratório de Materiais e Tecnologia da Construção tem dimensão suficiente para o mesmo período inicial do curso, porém não possui ligação direta com o exterior visando "área suja" para alocação de materiais e de canteiro experimental; o Laboratório de Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo possui 30 computadores, com configuração insuficiente para programas tipo CAD e gráficos. Para uso de alguns laboratórios, as turmas serão divididas para o atendimento nos espaços destinados para essas atividades.

A biblioteca possui o acervo básico e complementar de Arquitetura e Urbanismo em boa quantidade e variedade para o início do curso; no entanto, a área da biblioteca é muito reduzida (espaço para 50 pessoas sentadas em 10 mesas), pois atende toda a FACCACI e Faculdade América.

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Secretaria e a IES não impugnam o Relatório de Avaliação.

O Conselho Federal manifestou-se de forma favorável à autorização do curso.

3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, esta Secretaria passa a tecer as suas considerações.

Inicialmente, convém destacar que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, sendo que, no caso em pauta, todas as avaliações/dimensões alcançaram resultados satisfatórios, evidenciando condições favoráveis ao atendimento do pleito.

*Cabe notar que a comissão de especialistas que avaliou as condições existentes para o credenciamento da IES fez algumas ressalvas à proposta, especificamente quanto à **Dimensão 1: Organização Institucional**, como por exemplo, a análise do indicador viabilidade do PDI onde foi informada ausência de previsão de despesas para execução de suas propostas. Também, segundo a Comissão não está clara as funções e atribuições entre os núcleos (Núcleo de apoio pedagógico, núcleo de assessoria pedagógica, núcleo de apoio psicopedagógico). Não foi apresentado o regulamento de funcionamento nem o profissional qualificado para executar as ações propostas no PDI. Há no Regimento Interno a representação de professores e estudantes nos órgãos colegiados, entretanto, a IES não apresentou as regras e regulamentos de acesso destes representantes aos respectivos órgãos.*

A direção encaminhou à comissão de avaliação uma nova previsão de receita e despesa diferente do PDI, sobre esta questão a Comissão ressaltou que: "No detalhamento dos itens de despesas anuais apresentados pela direção, não foram mencionados a contratação de profissional especializado para os núcleos, investimentos em projetos de extensão, capacitação de professores, pesquisa científica, Orientação de TCC/Estágio, durante o período de vigência do PDI. Embora estas ações e políticas marquem o perfil da IES, conforme o PDI, e também

sejam metas a serem atingidas pela IES, não existe alocação de recursos financeiros para a implementação destas ações, comprometendo a implementação de parte do PDI.”

*As observações da Comissão resultaram no **conceito 2** aos indicadores 1.2. Viabilidade PDI; 1.3. Efetividade Institucional e 1.4. Suficiência administrativa. Os demais indicadores foram avaliados com conceitos suficientes, o que resultou no **conceito 3** nesta Dimensão.*

*Quanto à **Dimensão 2 - Corpo Social**, a Comissão não fez ressalvas relevantes, também foi avaliada com **conceito 3**.*

*Já na avaliação da **Dimensão 3 - Instalações físicas**, somente dois indicadores: 3.4. Áreas de convivência e 3.9. Sala de informática foram avaliados com conceitos 2. Igualmente, a análise dessa dimensão resultou no **conceito 3**. Embora o conceito alcançado tenha sido satisfatório, é importante destacar que a Instituição visitada irá funcionar no mesmo prédio onde funciona outra IES, a FACCACI – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (607), mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM (395), ofertando dois cursos: Administração e Ciências Contábeis. Sobre o compartilhamento das instalações físicas a Comissão registrou a seguinte informação:*

“Essas 2 IES funcionarão no mesmo endereço e irão compartilhar a maioria dos espaços físicos, como: biblioteca, secretaria, tesouraria, sala dos prof., sala da diretoria e coordenações, núcleos, serviços de apoio, auditório, cantina, banheiros, vivência, xerografia, estacionamento, entre outros. No período matutino, salas de aula exclusivas para a Fac. América, no período noturno, haverá distribuições de salas de aulas entre as 2 IES.”

*Quanto às autorizações dos cursos solicitados os indicadores avaliados com conceitos insatisfatórios no curso de Engenharia Civil foram: 2.2. Atuação do (a) coordenador (a); 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores; 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI; 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade e 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços. O curso obteve **conceito global 3**, atendeu a todos os requisitos legais, e o CONFEA manifestou-se favorável ao pedido, A Comissão fez algumas ressalvas quanto à proposta do curso de Engenharia Civil, como por exemplo, sobre o laboratório de informática com capacidade para atender 25 (vinte e cinco) alunos por turma, o que, segundo a Comissão, compromete o uso de computadores pelos alunos em geral. Também foi observada a necessidade de adequação quanto a: “A quantidade de equipamentos de física e química deixa a desejar e não há chuveiro e lava-olhos para situações emergenciais. Os equipamentos de topografia são em número insuficiente para o desenvolvimento das aulas práticas. O espaço destinado às aulas práticas de materiais de construção e mecânica dos solos não é adequado, necessita de baias para armazenar cimento, areia, pedra, solos e local para cura de concreto, tanque para lavagem de materiais, necessita também de câmara úmida, equipamentos para transporte de resíduos e materiais no laboratório.”*

Sobre o curso de Arquitetura e Urbanismo na avaliação da Comissão também foram feitas algumas observações, o que ocasionou resultados insuficientes em alguns indicadores, são eles: 1.8. Estágio curricular supervisionado; 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores; 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI e 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. A Comissão ressaltou alguma observações que deverão ser adequadas, a saber:

O estágio curricular supervisionado foi avaliado como insuficiente, pois não existe regulamento próprio, nem maior descrição das atividades do mesmo no PPC.

O curso não possui gabinete para a coordenação; apenas uma sala compartilhada com outros 3 coordenadores da Faculdade América e da FACCACI.

(...) poucas bancadas de trabalho e mesas.

(...) o Laboratório de Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo possui 30 computadores, com configuração insuficiente para programas tipo CAD e gráficos.

(...) a área da biblioteca é muito reduzida (espaço para 50 pessoas sentadas em 10 mesas), pois atende toda a FACCACI e Faculdade América.

Assim, entendemos que a Instituição deverá providenciar as adequações necessárias nos dois cursos avaliados, antes do início das atividades acadêmicas.

Sobre a questão do compartilhamento de instalações físicas, já houve caso semelhante, onde o Conselho Nacional de Educação já se manifestou por meio do Parecer CNE/ CP nº 1/2013, de 19/02/2013, homologado pelo Desp. do Ministro, publicado no DOU de 4/11/2013.

A análise das informações que instruem o presente processo mostra que os conceitos atribuídos pelos avaliadores in loco podem conduzir a Instituição a obter o seu credenciamento, porém cabe ao Conselho Nacional de Educação, deliberar sobre o pedido de credenciamento de IES nova.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

4. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer **favorável** ao credenciamento da FACULDADE AMÉRICA (código: 17749), a ser instalada na Rodovia Cachoeira X Alegre, BR 482, Km 05, Morro Grande, no Município de Cachoeira de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, mantida pela SOCIEDADE AMÉRICA DE EDUCAÇÃO LTDA., com sede no Município de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em Engenharia Civil, bacharelado (código: 1190236; processo: 201209537), e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (código: 102801; processo: 201209297), pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

4. Considerações do relator

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e o resultado da apreciação da SERES, e levando em consideração a nota 3 (três) nas três dimensões

verificadas e o CI igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade América tem condições plenamente satisfatórias para ter o seu credenciamento.

Os cursos pleiteados pela Faculdade América também foram avaliados e obtiveram os seguintes conceitos:

Curso/Grau/Nº do processo	Período de realização da avaliação <i>in loco</i>	Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica	Dimensão 2 - Corpo Docente	Dimensão 3 - Instalações Físicas	Conceito de Curso/Perfil de qualidade do curso
Engenharia Civil, bacharelado, 201209537	9 a 12/2/2014	Conceito: 3,3	Conceito: 3,6	Conceito: 3,2	Conceito: 3
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, 201209297	25 a 28/5/2014	Conceito: 3,2	Conceito: 3,8	Conceito: 3,0	Conceito: 3

Os conceitos obtidos nas dimensões demonstram que os cursos que serão oferecidos pela IES atendem as condições necessárias para o seu funcionamento.

Por essas razões e em vista da avaliação do Inep e do parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), somos favoráveis ao credenciamento da Faculdade América, bem como à autorização dos cursos pleiteados.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório da SERES e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade América, a ser instalada na Rodovia Cachoeira X Alegre, BR 482, Km 5, bairro Morro Grande, no município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, mantida pela Sociedade América de Educação Ltda., com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, parágrafo 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, parágrafo 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da autorização para oferta dos cursos superiores de graduação em Engenharia Civil, bacharelado (processo: 201209537), e Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (processo: 201209297), com número de vagas a ser fixado pela SERES.

Brasília (DF), 2 de setembro de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente